



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



DECRETO Nº 104, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o período de recesso das atividades administrativas”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado o **recesso das atividades administrativas** da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 18 de Dezembro de 2021 à 07 de Janeiro de 2022.

Parágrafo Único - Durante o recesso das atividades administrativas, somente haverá exercício das atividades por meio de convocação extraordinária do Presidente da Casa para realização de serviços e sessões inadiáveis.

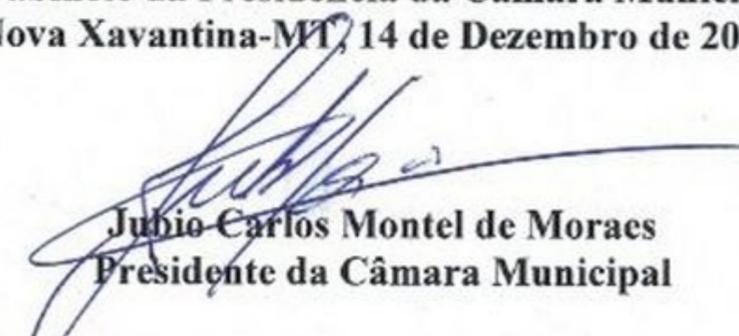
Art. 2º - Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revoga as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 14 de Dezembro de 2021.**


**Júbio Carlos Montel de Moraes
Presidente da Câmara Municipal**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br